



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE
COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL Nº 01/2023 – ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – GRÊMIO
ESTUDANTIL 2023 *CAMPUS XIQUE-XIQUE***

A comissão eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para a eleição do grêmio estudantil, Gestão 2023.2-2024.2 (seguindo ao calendário regular), a ser realizada no dia 14 de Agosto de 2023. O processo eleitoral tem como objetivo promover a democracia estudantil e possibilitar a participação ativa dos estudantes na gestão e representação dos interesses dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do campus Xique-Xique BA. São sócios do Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os alunos matriculados e frequentes dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral. A comissão eleitoral é composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL
1. Pedro Lucas da Silva Cunha - Discente
2. Atalia Laysa da Silva Dourado - Discente
3. Yandra Oliveira Albuquerque - Discente
4. Vinícius da Silva Carvalho - Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE
COMISSÃO ELEITORAL

5. Laisla Suelen Miranda Rocha - CAE

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Estão aptos a votar todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio.

3.2. A eleição do grêmio estudantil será regida pelo presente edital e pelas normas previstas no Regimento Interno do grêmio estudantil.

3.3. Poderão candidatar-se e votar todos os estudantes regularmente matriculados nesta instituição de ensino, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno.

3.4. A comissão eleitoral é responsável por coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral, zelando pela sua transparência e lisura.

3.5. Os cargos a serem preenchidos na eleição do grêmio estudantil são:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. 1º Secretário;
- V. Diretoria de Finanças;
- VI. Diretoria de Comunicação;
- VII. Diretoria de Cultura;
- VIII. Diretoria de Políticas Educacionais;
- IX. Diretoria de Esporte;
- X. Diretoria de Mulheres;
- XI. Diretoria de Políticas Afirmativas;
- XII. Diretoria de Relações externas.

Parágrafo único: Cada cargo da Diretoria Executiva deverá ter um suplente para possíveis substituições dos mesmos, sendo todos eleitos no processo eleitoral.

3.6 Os cargos do conselho fiscal são:

- I - Presidente
- II - Vice - Presidente
- III - Terceiro Relator

4. INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

4.1. As inscrições, para a chapa do grêmio, serão realizadas de forma on-line, através do link: <https://forms.gle/yK3dkzYoR4K867VU9> no período de 08:00 de 28/07/2023 até às 17:30 do dia 01/08/2023. Para o conselho fiscal: <https://docs.google.com/forms/d/1y7KPm95YMgYjBO7WMSqrRnWjfQl12wHOMGTtsuL0>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE
COMISSÃO ELEITORAL

G2M/viewform?edit_requested=true&pli=1

- 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.3. A lista de homologação das inscrições será divulgada no dia 02/08/2023.
- 4.4. A chapa que não tiver a inscrição homologada poderá entrar com recurso até 04/08, no formato remoto.

5. DOS RECURSOS CONTRA INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

- 5.1. A chapa cuja inscrição não foi aprovada tem o direito de interpor com recurso. Para isso, deve preencher o formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/b2DDyjKmJZWoi27F7>
- 5.2. As reclamações poderão ser registradas pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1tx4v36XGd1w1KA7M990Os0yfYBt85CRDMLV7BxhLkNQ/viewform?edit_requested=true
- 5.3. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: comissaoeleitoralifxx@gmail.com

6. DO PERÍODO DE CAMPANHA E DATA DA ELEIÇÃO

- 6.1. As campanhas se darão no período de 07/08/2023 a 12/08/2023;
- 6.2. A eleição será no dia 14/08/2023, local a ser divulgado com antecedência.
- 6.3. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.
- 6.4. A campanha poderá ser realizada por meio de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).
- 6.5. A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.
- 6.6. Qualquer dano ao patrimônio do campus, bem como sujeira decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção.
- 6.7. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

7. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES

- 7.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a “boca de urna”.
- 7.2. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral.
- 7.3. Cada chapa deverá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora.
- 7.4. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE
COMISSÃO ELEITORAL

7.5. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.

7.6. O estudante deve apresentar no momento da votação um documento com foto, e apresentar o número de matrícula, assinar a ata de votação, receber sua cédula, preencher e depositar na urna.

7.7. A apuração dos votos ocorrerá nos dias 14/08 a 15/08 em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.

7.8. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

7.9. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo (Anexo I), contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

7.10. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do campus Xique-Xique a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

7.11. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á por publicação nos murais do campus, bem como assembleia de posse no dia 19/08/2023.

8. DA POSSE E MANDATO

8.1. O mandato da chapa eleita iniciará no dia 21/08/2023.

8.2. A posse da chapa vencedora será realizada em evento do campeonato de foguetes

8.3. O mandato para esta eleição é de um ano letivo, contado do dia da assembleia de posse.

8.4. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

9. CRONOGRAMA

O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Divulgação do edital	26/07/2023
Inscrições	28/07/2023 e 01/08/2023
Publicação das chapas inscritas	02/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE
COMISSÃO ELEITORAL

Período de recurso contra inscrições	02/08/2023 a 04/08/2023 (formato remoto)
Publicação do resultado final	07/08/2023
Campanha eleitoral	07/08/2023 a 12/08/2023
Eleição	14/08/2023
Apuração dos votos e anúncio da chapa eleita	14/08/2023 a 15/08/2023
Posse da chapa eleita	19/08/2023
Início do mandato da chapa eleita	21/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I ATA DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO EDITAL Nº 02/2023 - COMISSÃO

EDITAL Nº 01/2023 – ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – GRÊMIO ESTUDANTIL 2023

A Urna de votação foi aberta às _____ horas e fechada às _____ horas. A lista de votação conta _____ votantes.
Foram apurados _____ votos, sendo _____ votos válidos e _____ votos brancos ou nulos.

CHAPA	QUANTIDADE DE VOTOS
CHAPA 1	
CHAPA 2	
CHAPA 3	
CHAPA 4	

Por maioria simples de votos, a Chapa:

Está eleita como Diretoria do Grêmio dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio do Instituto Federal Baiano *campus* Xique-Xique

Assinam a comissão eleitoral e os fiscais de chapa

